



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

**Moção** 18

**Sobre as políticas municipais no domínio da promoção de habitação a preços acessíveis**

Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa (CRP) consagra o direito à Habitação e define as incumbências do Estado para o assegurar;
- As dificuldades de acesso à Habitação constituem um problema candente da cidade de Lisboa, sendo os preços quer do arrendamento quer da aquisição de habitação própria inabarcáveis para uma parte significativa da população;
- Sem ignorar as responsabilidades que neste domínio cabem ao Estado central – e cujo cumprimento cabal a CML deve continuamente reivindicar – as políticas municipais de habitação podem contribuir para criar condições de acesso à habitação que permitam fixar população residente e atrair alguns dos que nos últimos anos saíram de Lisboa por falta dessas condições;
- O “Programa Renda Acessível” tem como objectivos expressos colocar no mercado de arrendamento habitação a preços acessíveis para as famílias de rendimentos intermédios, atraindo e fixando nova população para Lisboa;
- O “Programa Renda Acessível” deverá ser monitorizado ao longo das suas várias fases de implementação; os seus resultados deverão ser avaliados, actuando a CML em conformidade com essa avaliação;
- Entretanto, as políticas municipais no domínio da promoção da habitação para famílias de rendimentos intermédios não devem restringir-se ao “Programa Renda Acessível”, sendo possível e necessário considerar outras formas, directas e indirectas, de prover Habitação a custos acessíveis a estas camadas sociais;
- A existência de programas municipais destinados às famílias com rendimentos intermédios não deve fazer esquecer as insuficiências ainda existentes no domínio da resposta às necessidades das famílias de *mais baixos rendimentos e, bem assim, a necessidade de as colmatar*;

**Os vereadores do PCP propõem que a Câmara Municipal de Lisboa na sua reunião privada de 13 de Abril delibere:**

1. Estudar outras formas (adaptando as existentes e/ou criando novas), para além do “Programa Renda Acessível”, de colocar no mercado de arrendamento habitação a preços acessíveis que passem pela valorização, sem alienação, do património municipal imobiliário actualmente existente ou a adquirir e não afecto nem à Habitação Municipal nem ao “Programa Renda Acessível”, nomeadamente:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

A) Estudar a possibilidade de criar uma bolsa de fogos para arrendamento a custos acessíveis a partir do património municipal imobiliário disperso (que para o efeito não deverá ser alienado), instituindo incentivos aos particulares (incluindo a SCML e IPSSs) que queiram participar neste projecto, colocando património seu na referida bolsa;

B) Avaliar e propor um plano de reabilitação de edifícios e fogos municipais dispersos que possam ser colocados no mercado de arrendamento a preços acessíveis;

C) Exercer o direito de preferência da CML em relação a edifícios que se considerem nucleares para a organização de dinâmicas urbanas locais susceptíveis de contribuir para a efectivação do direito à habitação;

2. Estudar e propor modelos de cooperação com o Estado central que contribuam para uma maior responsabilização deste no domínio das políticas de habitação, assumindo por inteiro as incumbências previstas na CRP, e criando condições para aumentar a oferta no mercado de arrendamento de habitação a preços acessíveis às famílias de mais baixos rendimentos e de rendimentos intermédios ou, por exemplo, criando legislação que permita que as autarquias locais adquiram imobiliário devoluto a preços não especulativos;

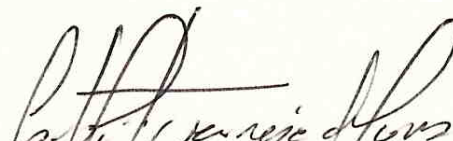
3. Estudar a possibilidade de propor um enquadramento legislativo e regulamentar específico que preveja para a construção nova, incluindo a realizada em terrenos municipais, a cedência de um determinado número de fogos para arrendamento a custos controlados;

4. Propor um procedimento de monitorização da implementação das várias fases do “Programa Renda Acessível” e de avaliação dos seus resultados (intercalares e finais), nas suas várias dimensões, admitindo que dessa avaliação possa resultar a introdução de alterações ao programa e a variados aspectos da sua regulamentação, tendo em vista uma optimização dos seus resultados (o que, entre outros factores, pressupõe a minimização do património alienado pelo Município);

Lisboa, 13 de Abril de 2017

Os Vereadores

  
João Ferreira

  
Carlos Moura